

PROTOCOLO DE ACORDO

Entre ÓCULOS PARA TODOS, LDA, com sede na RUA SÁ DA BANDEIRA, 673, 4000-437 PORTO, a seguir designado como Primeiro Outorgante, neste acto representado por Alexandre Lopes e STARQ - Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia, designado como Segundo Outorgante, neste acto representado por Regis Barbosa e Miguel Rocha, é estabelecido o Acordo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

-1ª-

O primeiro outorgante presta serviços no seu âmbito de actividade, aos funcionários/colaboradores e respectivos familiares directos do segundo outorgante, desde que com a apresentação de credencial para o efeito ou voucher OPT.

-2ª-

O primeiro outorgante estabelece para os representados do segundo outorgante as seguintes condições:

DESCONTO DIRETO DE 5% EM TODOS OS PRODUTOS DO NOSSO PREÇÁRIO PVP - Não acumulável com outras campanhas em vigor à data da compra - a todos os funcionários/colaboradores e associados do segundo outorgante.

-3ª-

O segundo outorgante compromete-se a informar aos seus funcionários/colaboradores por qualquer meio ao seu dispor, o presente protocolo.

-4ª-

Os primeiro e segundo outorgantes consideram que a assinatura do presente Protocolo, constitui uma busca legítima de vantagens recíprocas.

-5ª-

Este acordo é válido por um ano, renovável automaticamente e sucessivamente por períodos iguais.

-6ª-

Fica estabelecido entre as partes, que a denúncia deste acordo pode ser feita com aviso prévio de 5 dias.

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura de ambas as partes.

Porto, 15 de Janeiro de 2021

O Primeiro Outorgante

O Segundo (Assinado por) **REGIS ALVES DE SOUZA BARBOSA**

Num. de Identificação: B131092916

P/ Presidente Data: 2021.01.17 01:08:12+00'00'

P/ Tesoureiro:

Miguel Rocha